



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



A presente contratação, conforme instrução do processo, encontra-se **dentro do limite legal permitido**, com previsão orçamentária e regularidade documental.

Além disso, trata-se de **serviço técnico especializado**, nos termos do art. 6º, inciso XXI da Lei nº 14.133/2021, com a devida descrição no Termo de Referência, o qual detalha as atividades a serem executadas, metas, cronograma e resultados esperados, o que reforça a legitimidade e o caráter específico da contratação.

A contratação está em consonância com o **interesse público**, pois visa garantir suporte qualificado para a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bezerros, contribuindo para a melhoria da gestão pública, padronização de procedimentos e mitigação de riscos administrativos e jurídicos.

A ausência de equipe técnica permanente com expertise adequada na estrutura da Câmara justifica a contratação externa, por tempo determinado, com objetivo de assegurar o pleno funcionamento da atividade administrativa, especialmente diante das constantes atualizações legislativas e normativas que demandam orientação especializada.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública, por atender ao interesse público, respeitar os limites legais e apresentar economicidade e eficiência à gestão da Câmara Municipal de Bezerros/PE.

SOLICITANTE,

Edvaldo Corrêa de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE

Presidente

DATA: 02/06/2025

MODALIDADE:

- ☐ CONCORRÊNCIA ☐ CONVITE ☐ PREGÃO PRESENCIAL ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ TOMADA DE PREÇO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☒ PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública para a Câmara Municipal de Bezerros, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar Municipal nº 09 de 28 de dezembro de 2021.

ESTIMATIVA DE DESPESA:

Em conformidade com o art. 75 II da Lei 14.133/2021 – conforme cotações oficiais

FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOA EXERCÍCIO – 2025

ANEXOS



PROJETO BÁSICO



TERMO DE REFERÊNCIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



COTAÇÕES



MINUTA DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a prestação de **serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em administração pública**, a serem prestados por empresa com expertise na área, visando oferecer suporte técnico à Câmara Municipal de Bezerros/PE em suas atividades legislativas, administrativas e institucionais.

A demanda decorre da necessidade de garantir a eficiência, legalidade, economicidade e transparência dos atos administrativos, especialmente em áreas como planejamento, controle interno, gestão orçamentária, capacitação de servidores, elaboração de atos normativos e demais demandas institucionais da Câmara.

A consultoria auxiliará na **adequação de rotinas**, além de apoiar a Presidência e os setores administrativos da Casa Legislativa no desempenho de suas funções constitucionais e legais.

A contratação direta por **dispensa de licitação** encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação de serviços cujo valor não ultrapasse o valor permitido, desde que devidamente justificada a necessidade e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dispõe o art. 75, inciso II da referida lei:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de pequeno valor, assim considerados aqueles cujos valores não ultrapassem R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras.” Hoje acrescidos através do Decreto Federal para R\$ 62.500,00